



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0027.1/2019

Altera a Lei nº 14.954, de 2009, que "Dispõe sobre a fiscalização e coibição da comercialização irregular de combustíveis e adota outras providências".

Autores: Deputado Fernando Krelling

Relator: Deputado Romildo Titon

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que altera a Lei nº 14.954, de 2009, que "Dispõe sobre a fiscalização e coibição da comercialização irregular de combustíveis e adota outras providências".

O projeto foi aprovado nesta comissão com emenda substitutiva global, passado pela Comissão de Finanças e Tributação e por fim foi aprovado na Comissão Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia com emenda substitutiva global do Eminentíssimo Deputado Fernando Krelling.

A matéria encontra-se em trâmite perante esta Comissão, para análise e apreciação da emenda substitutiva global apresentada na Comissão Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia, exercendo sua função legislativa e fiscalizadora, nos termos do Art. 72 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

II – VOTO

Cabe analisar nesta Comissão assuntos atinentes aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental ou de técnica legislativa de projetos



conforme prescreve o inciso I do Art. 72 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A emenda substitutiva global apresentada na Comissão Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia do Deputado Fernando Krelling visa adequar o projeto de lei a legislação de combate à sonegação e foi fruto de um pedido da Secretaria de Estado da Fazenda em conjunto com o setor produtivo.

A emenda apresentada é constitucional e legal.

Do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0027.1/2019, nos **termos da emenda substitutiva global** do Deputado Fernando Krelling, devendo seguir seus trâmites regimentais.

Sala das Comissões.

Romildo Titon
Deputado Estadual